2ª Reunião Extraordinária Conselho Nacional de Política Energética CNPE

Data: 9 de novembro de 2017, quinta-feira

Horário: 9 horas

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar

Brasília-DF

2ª Reunião Extraordinária do CNPE

PAUTA

- 1. ABERTURA
- 2. MATÉRIAS PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONSELHO
- 3. ASSUNTOS GERAIS
- 4. ENCERRAMENTO



1. ABERTURA

Presidente do CNPE Ministro de Estado de Minas e Energia

2.1. Apresentação dos parâmetros técnicos e econômicos das áreas a serem licitadas na 4ª Rodada de Licitações, sob o regime de partilha de produção.

Responsável: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

APRESENTAÇÃO - ANP

Documento preparatório utilizado como fundamento de decisão ou de ato administrativo.

(Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011)

Tão logo sejam aprovados, serão disponibilizados no sítio do MME, http://www.mme.gov.br/web/guest/conselhos-e-comites/cnpe.

I. Resolução

Autoriza a realização da 4ª Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal e aprova os parâmetros técnicos e econômicos das áreas ofertadas.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

2.2 Apresentação dos blocos que serão licitados na 15ª Rodada de Licitações, sob o regime de concessão

Responsável: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

APRESENTAÇÃO - ANP

Documento preparatório utilizado como fundamento de decisão ou de ato administrativo.

(Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011)

Tão logo sejam aprovados, serão disponibilizados no sítio do MME, http://www.mme.gov.br/web/guest/conselhos-e-comites/cnpe.

II. Resolução

Autoriza a realização da 15ª Rodada de Licitações de blocos para exploração de petróleo e gás natural.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

2.3. Resolução que estabelece a adição obrigatória, em volume, de dez por cento, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final.

Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.



PROPOSTA DE B10 A PARTIR DE MARÇO/2018

- ♦ A Lei nº 13.263/2016 determinou o início da mistura B10 até março/2019.
- Parque produtivo de biodiesel possui capacidade ociosa suficiente.
- Março/2018 coincide com início da safra da soja (principal matéria-prima). Melhor período em termos de abundância de oferta.
- Preços atuais são favoráveis ao biodiesel, mesmo na entressafra. A medida contribui hoje para conter impacto inflacionário do diesel de petróleo.
- Reduz necessidade de importação de diesel e seu impacto logístico (preço e segurança do abastecimento).
- A medida é importante para agregação de valor na agroindústria do biodiesel, com relação direta com outras agroindústrias (grãos, oleaginosas, carnes).
- Induz a melhora da pauta de exportação do agronegócio (produtos processados ao invés de in natura).

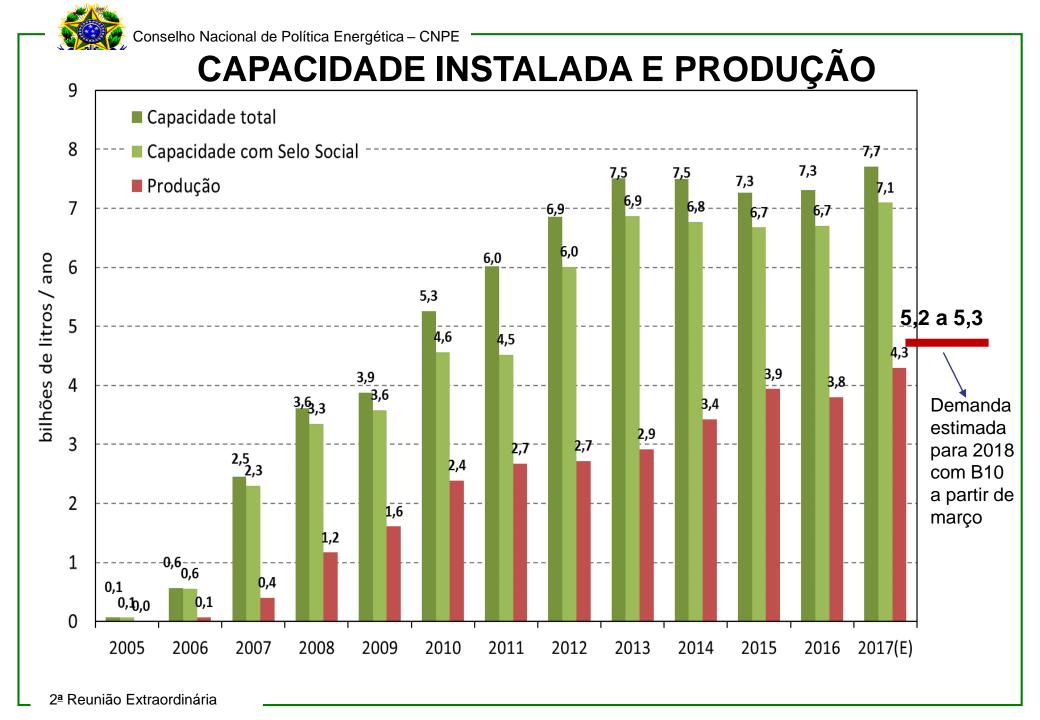


TESTES B10, B15 E B20 EM VEÍCULOS

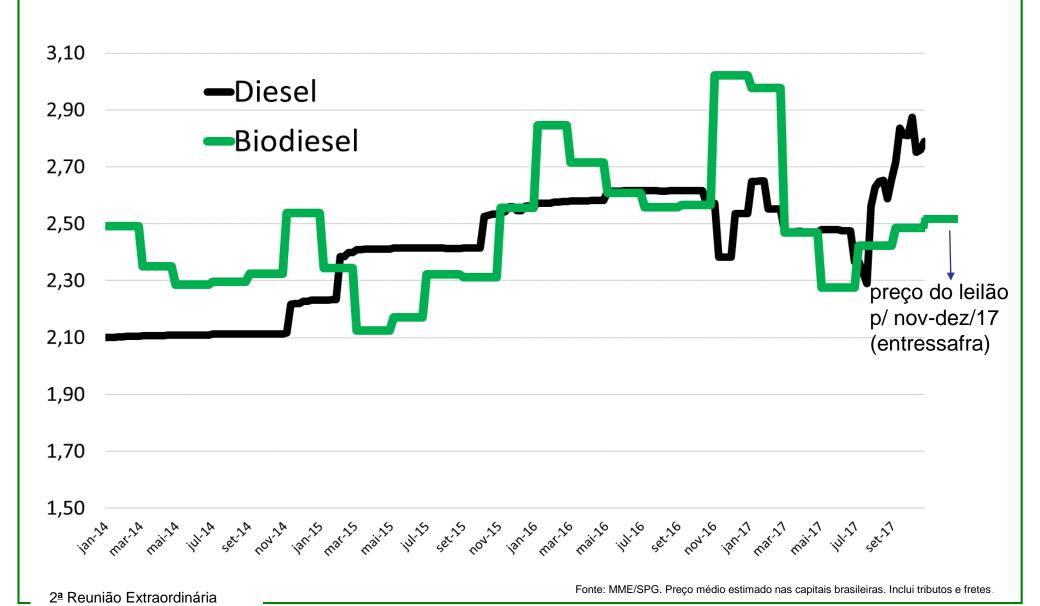
Mistura	Volume Original (28/07/16)	Revisão do Volume (07/04/17)
B10	232,8	138,2
B15	286,6	677,6
B20	54,8	150,2
TOTAL	574,2	966,00

- Testes em pleno andamento. Participam mais de 20 fabricantes de veículos/motores/sistemas, totalizando cerca de 50 testes.
- Previsão de conclusão: fev/2018 para B10 e jan/2019 para B15.
- Resultados parciais são positivos.
- Destaca-se que várias empresas não consideram necessário testar a mistura B10 em veículos/motores/sistemas, passando direto para testes com B15 e/ou B20.
- Tecnicamente, os resultados têm mostrado que o principal ponto de atenção é a estabilidade oxidativa da mistura (e não do biodiesel puro). Pode influenciar a qualidade do produto armazenado por vários meses (caso de máquinas agrícolas sazonais, geradores de emergência etc). Há solução técnica (aditivação pontual e/ou revisão da especificação), já em avaliação.

ANEXOS



PREÇOS NA PORTA DA DISTRIBUIDORA



3. ASSUNTOS GERAIS

COMUNICADOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CNPE.

Responsável: Secretaria-Executiva do CNPE



3. ASSUNTOS GERAIS

- ✓ TCU Acórdão nº 1598/2017 TCU Plenário (Ofício 0245/2017-TCU/SeinfraElétrica, de 7/8/2017).
 - Dar ciência aos Conselheiros da apreciação do processo TC 016.060/2017-2, que trata do acompanhamento do Leilão Aneel 1/2017, referente à licitação para a outorga de quatro usinas hidrelétricas em operação



3. ASSUNTOS GERAIS

- ✓ TCU Acórdão nº 1971/2017 TCU Plenário (Ofício 0332/2017-TCU/SeinfraElétrica, de 14/9/2017).
 - Dar ciência aos Conselheiros da apreciação do processo de Representação TC 025.657/2017-8, que trata das concessões das usinas hidrelétricas objeto do Leilão Aneel 1/2017.
- ✓ Ratificar a data da próxima reunião ordinária, agendada para 7 de dezembro de 2017.

Responsável: Secretaria-Executiva do CNPE

ENCERRAMENTO

Presidente do CNPE Ministro de Estado de Minas e Energia